

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – EMENDA Nº 44440001

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, tem como objetivo sanar a demanda por veículo móvel de saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção (tipo Furgão).
- 1.2. A aquisição da ambulância está em conformidade com a emenda parlamentar beneficiada por meio da proposta de nº 12096081000124004.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Ato nº. 05 da Câmara Municipal de Mongaguá.

Item	Descrição	Qt.
01	<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptada para Ambulância de SIMPLES REMOÇÃO tipo A, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; comp. Mín. Do salão de atend. 2.500 mm; al. Int. Mín. Do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. De 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. Deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. De 100 W rms @13,8 vcc, mín. De 3 tons distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. De no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. De rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out normatizadas pela abnt. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 25.000 BTUS e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e</p>	01

medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde
--

1.4. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3. deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- 1.4.1. O veículo deverá ser novo, 0km;
- 1.4.2. O veículo deverá ser na cor branca;
- 1.4.3. O veículo deverá ser adesivado em vinil, com as marcas do governo federal, SUS, ministério da saúde e prefeitura de Mongaguá/SP;
- 1.4.4. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado à Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá;

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição se faz necessária a fim de garantir o transporte adequado e seguro aos pacientes que não apresentam risco iminente de morte, mas que necessitam de remoção para outros serviços de saúde, como consultadas especializadas, exames e outros procedimentos médicos;
- 2.2. A falta de uma ambulância adequada pode resultar em atrasos nos atendimentos, dificultando o acesso da população aos serviços de saúde.
- 2.3. A inclusão de uma ambulância adequada na frota municipal contribui para a melhoria das condições de atendimento à saúde, ampliando o acesso aos serviços e fortalecendo a atenção básica e de média complexidade.
- 2.4. A contratação visa seguir a proposta nº 12096081000124004 – emenda parlamentar nº 44440001;
- 2.5. Valor estimado para aquisição R\$ 323.812,00

**3. FONTE DE RECURSO**

3.1. Fundo Municipal de Saúde – 020900.10.301.0009.1007.0000.4.4.90.42.00 – Equipamentos e Materiais Permanente- Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais.

**4. PESQUISA DE MERCADO**

ITEM	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO (TIPO FURGÃO)	MANUPA COM. EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA-EPP CNPJ:03.093.776/0001-91	SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 26.991.097/0001-35	USINA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ:48.545.691/0001-35
	R\$ 408.000,00	R\$ 287.000,00	R\$ 265.000,00

Pesquisa de mercado realizada para empresa 01 - realizado via email pelo setor de compras em agosto de 2025  
Pesquisa de mercado realizada para empresa 02 e 03 – Portal Nacional de Contratação Publica PNCP

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. Esta contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

**6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias após a requisição, devendo ser entregue no local especificado na requisição;
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência – TR e na proposta, devendo ser substituído num prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de aplicação das penalidades;
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento ou aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Administração as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990;

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. A contratação deverá ser realizada por meio de **LICITAÇÃO**, considerando não se enquadrar nos critérios para a dispensa ou inexigibilidade definidas nos Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. A modalidade escolhida para a contratação será o **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao se tratar de contratação de bens e serviços comuns e se fundamentando no Art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o **menor preço**;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

8.6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente TR, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência – TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhada de devida nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do objeto ficará a cargo dos profissionais que integram a equipe administrativa da Farmácia e Almoxarifado Central da Saúde, auxiliados, se necessário, por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos;

10.2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. A fiscalização do contrato não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou inexecuções havidas na execução do objeto, incluindo imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório;

10.4. Constada a ocorrência do descumprimento parcial ou total do contrato, deverão ser analisados os Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e a aplicação de eventuais sanções, quando cabível.

#### 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

11.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

11.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica:

11.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.5. Documentação complementar:

**I.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

**II.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**III.** Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia

## 12. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

12.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do serviço.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

Mongaguá, 19 de setembro de 2025.

  
Zilvani Guimarães

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá/SP